

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento corresponde ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) para verificar a viabilidade de contratação de empresa para a realização de capacitação de Gestores de ILPIs e Projetos Sociais.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

SETOR DEMANDANTE: Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa (COMDEPI RIO)

PROCESSO: QVE-PRO-2023/00318

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação surgiu a partir de uma demanda dos alunos do Curso para Gestores de ILPIs e Projetos Sociais realizado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM em 2022.

. O curso Gestão Institucional de Atenção ao Idoso desenvolvido ao longo do ano de 2022 demonstrou a importância e a necessidade de apoiar e embasar os gestores envolvidos no desafio de ampliar a promoção da qualidade de vida no contexto das instituições que atendem as Pessoas Idosas. A oferta deste curso nos meses de junho a outubro de 2022 revelou, a partir da análise do formulário de avaliação, grande aceitação dos participantes pelos temas e abordagem, necessidade por momentos complementares de capacitação para ampliar o conhecimento, demanda por elementos relacionados a captação de recursos, e pela elaboração de projetos e editais de fomento. Assim, a proposta para o próximo ciclo de capacitações para 2023 deve envolver a execução de curso para, além da temática Organização e funcionamento da ILPI, incluindo temas de Captação de recursos e Elaboração de Projetos, sinalizados pelos participantes como uma ampliação necessária dos conteúdos desenvolvidos em 2022.



Além disso acreditamos que a promoção dessa proposta deverá fortalecer a capacidade das entidades de captar recursos necessários para cumprir a sua missão principal: atender as pessoas idosas da cidade do Rio de Janeiro oferecendo assistência, cuidados e dignidade.

2 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDEPI) incluiu no seu Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso (Deliberação 297/2023 de 10/03/2023 - Item 5 Eixo: Despesas com Treinamento e Capacitação), a Capacitação de Gestores de ILPIs e Projetos. A presente contratação encontra-se em consonância com a Lei 5208/10 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso, o Fundo Municipal do Idoso e a Comenda Piquet Carneiro, de onde se extrai:

Art.11. Inclui-se como despesa do Fundo Municipal do Idoso a que decorrer de:

I - financiamento total ou parcial de programas de atendimento ao idoso (...)

IV – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos ligados à política de atendimento ao idoso (...)

A referida solicitação apresentada nesse ETP encontra fundamentação na Deliberação COMDEPI-RIO Nº 287/22 que trata sobre o Plano de Ação para Atendimento à Pessoa Idosa no Município do Rio de Janeiro e dispõe nas suas linhas de ações/ Eixo VIII – PESQUISAS/ESTUDOS/CAPACITAÇÃO:

...



b - Promover capacitação/qualificação de gestores de ILPI, conselheiros, equipe técnica e administrativa do COMDEPI-RIO e demais interessados;

...

Além disso a capacitação de gestores está prevista na Deliberação COMDEPI-RIO Nº 297/2023, que dispõe sobre a alteração do Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do Idoso – FMI – Exercício 2023, publicada em D.O. Rio de 10/03//2023 no Item 5/ Eixo Despesas com treinamento e capacitação

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação do serviço a constituir o objeto da pretensa contratação, devem ser observados os seguintes requisitos:

- Carga horária mínima de 60 horas
- A capacitação deverá ser voltada para o público beneficiário constituído de gestores(as) de instituições que atuam na área de atendimento à população idosa do município, funcionários de organizações que atuem na área, gestores públicos que dialogam com as organizações privadas e participam da política de atendimento e o público em geral interessado no tema.
- A capacitação proposta será na modalidade híbrida (semipresencial), ou seja, será realizado por meio de atividades presenciais e a distância (on-line ou virtuais).

4 - ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO

Conforme relatado no item 1 trata-se de continuidade de curso realizado em 2022 que contou com a formação de aproximadamente 100 (cem) alunos, o que justifica o quantitativo ofertado na proposta do IBAM. O curso está modelado para oferecer 100 (cem) vagas, no entanto, para se antecipar às evasões, serão abertas 115 (cento e quinze) inscrições pelo sistema acadêmico do IBAM.



5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Por se tratar de objeto específico e singular o levantamento de mercado não dispõe de alternativas possíveis uma vez que o curso proposto é a continuidade do curso anterior e, portanto, um curso específico, com conteúdo e demandas específicas apresentadas pelos alunos no curso Gestão Institucional de Atenção ao Idoso desenvolvido pelo IBAM ao longo do ano de 2022. Sendo a proposta do curso apresentada pelo IBAM voltada especificamente para o atendimento dessas demandas

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Conforme informado nos itens 4 e 5 não há soluções existentes no mercado que atendam as especificidades levantadas nas demandas do curso anterior realizada pelo IBAM pois trata-se de uma continuidade. Além disso o IBAM atende todos os requisitos necessários para contratação e a continuidade do curso seria vantajosa a Secretaria do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida / COMDEPI RIO e para a qualificação das instituições que atendem idosos no município do Rio de Janeiro.

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal-IBAM apresenta uma vasta experiência na área de capacitação e qualificação. Nos últimos 30 anos o IBAM contribuiu para a qualificação e fortalecimento do Município no campo das políticas que integram a Proteção Social do Estado. O IBAM realizou nos últimos anos Capacitação sobre Direitos da Pessoa Idosa e Capacitação de profissionais do governo e sociedade civil que atuam em instituições que atendem idosos para aproximadamente 1000 pessoas. Com base na sua larga trajetória na execução de programas e projetos de capacitação para públicos variados e em diferentes temas de interesse da Administração Pública, reúne as competências necessárias à execução da capacitação proposta.

De acordo com os itens 5 e 6 desse ETP consideramos que a contratação por inexigibilidade do IBAM apresenta a melhor solução para o alcance dos



objetivos da Secretaria do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida/ COMDEPI RIO, pois o objeto da contratação envolve serviços de alta complexidade técnica, de natureza específica e singular e o IBAM possui conhecimentos especializados, experiência comprovada e recursos técnicos indispensáveis para atender às necessidades específicas do órgão.

O IBAM acumulou ao longo dos últimos 30 anos, notória especialização de natureza predominantemente intelectual, viabilizando a inexigibilidade na licitação de acordo com o artigo 74, inciso III, “f” da Lei 14.133/21

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

() Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente e viáveis.

() É divisível, mas não poderá ser parcelado.< justificar a impossibilidade de parcelamento do objeto em itens ou contratações distintas >

(x) Não é divisível.

Será celebrado um único contrato para a prestação do serviço

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

- Capacitar profissionais para atuarem na gestão de ILPIs e de Projetos Sociais, na captação de recursos e na elaboração de projetos para sua sustentabilidade financeira e dessa forma:
- Compreender os desafios do processo de envelhecimento no Brasil e no mundo.
- Identificar a relação do envelhecimento com a oferta de políticas e serviços (públicos ou privados).
- Instrumentalizar em relação ao seu planejamento nos campos da gestão de pessoas, institucional, financeira, e comunicação com as famílias.



- Adquirir mais capacidade de diálogo e atuação junto a gestores privados e públicos.
- Elaborar projetos coerentes e estruturados.
- Captar recursos, atendendo exigência legais e requisitos específicos.
- Ter mais acesso a recursos públicos e privados a partir da participação em editais

10 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

(x) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do Órgão.

() Sim. < especificar adequações necessárias >

Será necessária a capacitação de servidor para a execução contratual?

(x) Não.

() Sim. A capacitação será realizada pela Contratada, sendo que a capacitação compõe obrigação contratual a ser prevista no respectivo Termo de Referência.

() Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela Órgão < especificar tipo de capacitação, prazo e a quem cabe providenciar >

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(x) Não.

() Sim. < citar o número do processo SEI e a justificativa da interdependência. >



12- POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

É importante ressaltar que a empresa deverá atentar aos cuidados necessários para que durante consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

A empresa deverá também cumprir com as normas ambientais vigentes para execução dos serviços, no que diz respeito à poluição ambiental;

A empresa deverá atuar em conformidades com normas de conscientização sobre uso racional de água e energia.

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item 07 “ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA” se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida nesta minuta.

